

# Diário Oficial

# DO MUNICIPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO № 721/2014

Lidianópolis, Sábado, 12 de Julho de 2014

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Processo Administrativo nº 055/2014 Pregão Presencial nº 030/2014

#### I - R.H.;

II - Trata-se de manifestação formal do Pregoeiro Substituto, **Sr. Denis Carlos do Carmo** dando conta de que ao compulsar os autos supramencionados percebeu que a maioria das descrições exigidas para os itens (toners e cartuchos) são para os originais; tal fato onera e muito os cofres públicos, sendo certo que a aquisição de produtos remanufaturados e compatíveis atende as necessidades do Município num acessível;

III - Este fato, fora identificado posteriormente a abertura do certame (avanço para a fase externa) e, a sua manutenção, comprometerá e muito o interesse público, pois que

IV - Assim, com fundamento nos artigos supramencionados e Súmula nº 473 do STF sou pela extinção do feito pois que eivado de nulidade;

V - Cientifique-se as empresas interessadas;

VI - Publique-se.

Lidianópolis-PR, 08 de maio de 2014.

Celso Antonio Barbosa Prefeito do Município